



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de madeira serrada de lei para manutenção, recuperação e reforma de pontes nas estradas vicinais do município de Alto Paraguai, visando garantir a trafegabilidade e segurança no período chuvoso.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação justifica-se pela rescisão contratual anterior por descumprimento da empresa contratada, deixando o município desassistido de insumos vitais.
- 1.2 A urgência caracteriza-se pelo início do período de chuvas na região, que compromete a estrutura das pontes de madeira existentes, gerando risco de isolamento de comunidades rurais, interrupção do transporte escolar e do escoamento agrícola.
- 1.3 A ausência de material compromete a recuperação imediata das pontes danificadas, podendo ocasionar isolamento de comunidades e risco de acidentes.
- 1.4 O fornecimento será realizado por metro cúbico (m³), em quantitativo estimado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, observando-se os limites legais aplicáveis à contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5 A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção da infraestrutura viária rural do Município, assegurando condições de segurança e trafegabilidade nas pontes municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.1 A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação), considerando:
- 2.1.2 Rescisão do contrato anterior por inadimplemento da contratada;
- 2.1.3 Período chuvoso que agravou danos estruturais nas pontes;
- 2.1.4 Risco iminente à segurança de usuários;
- 2.1.5 Necessidade imediata de restabelecimento da trafegabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 ITEM 01 – PRANCHA DE MADEIRA SERRADA

- 3.1.1 Espécies: Garapeira, Cumaru (Champanhe), Jatobá, Sucupira, Ipê ou similar de resistência equivalente;
- 3.1.2 Espessura: 6 cm;
- 3.1.3 Largura: 30 cm;
- 3.1.4 Comprimento conforme solicitado;
- 3.1.5 Madeira de primeira qualidade;
- 3.1.6 Isenta de rachaduras estruturais, apodrecimento ou ataque de insetos;
- 3.1.7 Fornecimento por metro cúbico (m³).

3.2 ITEM 02 – VIGA DE MADEIRA SERRADA

- 3.2.1 Espécies: Garapeira, Cumaru (Champanhe), Jatobá, Sucupira, Ipê ou similar de resistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

equivalente;

- 3.2.2 Dimensões: 30 cm x 30 cm;
- 3.2.3 Comprimento conforme solicitado;
- 3.2.4 Madeira de primeira qualidade;
- 3.2.5 Isenta de defeitos estruturais;
- 3.2.6 Fornecimento por metro cúbico (m³).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 Unidade de medida metro cubico (m³)
- 4.2 Quantidade: definido apenas para suprir o período necessário até a conclusão de um novo processo licitatório, estima-se a quantidade de 15,30 metros cúbicos (m³).
- 4.3 A pesquisa de preços foi realizada diretamente no Portal Radar de Controle Público do TCE-MT

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 A contratação poderá ocorrer por;
- 5.2 Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
- 5.3 Restrita ao quantitativo necessário para afastar o risco imediato.
- 5.4 A realização de pregão neste momento mostra-se inviável em razão:
 - 5.4.1 Do tempo necessário para tramitação completa do certame;
 - 5.4.2 Da urgência imposta pelo período chuvoso;
 - 5.4.3 Do risco à segurança pública e à continuidade dos serviços essenciais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:
 - 6.1.1 **R\$: 63.189,00** (sessenta e três mil e cento e oitenta e nove reais)

7. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

- 7.1 Interdição total de pontes rurais;
- 7.2 Prejuízo ao transporte escolar;
- 7.3 Dificuldade de acesso a atendimentos de saúde;
- 7.4 Impacto no escoamento da produção agrícola;
- 7.5 Risco de acidentes.

8. LIMITAÇÃO AO VALOR LEGAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 8.1 Considerando o caráter estritamente emergencial da presente contratação, o valor total não ultrapassará o limite legal aplicável à dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 A Administração adotará todas as medidas para garantir que o montante contratado se mantenha dentro do teto legal, evitando fracionamento indevido e limitando a aquisição ao quantitativo estritamente necessário para atendimento da situação de risco à segurança da população e restabelecimento imediato da trafegabilidade das pontes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

9. EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS

- 9.1 Madeira com origem legal comprovada;
- 9.2 Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guia Florestal (GF) válida, comprovando a procedência legal.
- 9.3 Atendimento à legislação ambiental vigente.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1A contratada deve apresentar as licenças ambientais pertinentes, para comprovação de legalidade da madeira fornecida ao município.

11. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da Secretaria Municipal de Educação.
 - 13.1.1 Gestor do contrato: Luiz Gonzaga Figueiredo Filho
 - 13.1.2 Fiscal titular: Douglas Rüter Sales Marques
 - 13.1.3 Fiscal suplente: José Lourenço dos Santos

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1 Diante do risco de isolamento de comunidades rurais e da impossibilidade de aguardar os prazos de um Pregão Eletrônico convencional, conclui-se pela viabilidade da contratação direta. A solução atende ao interesse público e visa a segurança dos cidadãos de Alto Paraguai.

Alto Paraguai – MT, 24 de fevereiro de 2026.

Luiz Gonzaga Figueiredo Filho
Secretário municipal de Infraestrutura, Obras,
Saneamento e Urbanismo